

PLANO OPERATIVO BIMESTRAL
HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Celso Antônio Romano
Prefeito de Guariba

Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal de Saúde

Elmo Politi
Provedor Santa Casa de Misericórdia de Guariba

Guariba – SP
2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – DADOS CADASTRAIS				
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA			CNPJ: 48.662.167/0001-44	
ENDEREÇO: RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): santacasa@santacasaguairiba.com.br	
CIDADE: GUARIBA	UF: SP	CEP: 14840-0000	DDD / FONE: (16)	CNES 2026805
CONTA CORRENTE:		BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:
1.2 RESPONSÁVEIS:				
1.2.1 PROVEDOR: ELMO POLITI			CPF: 026.349.718-69	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 8.359.563-6/ SSP-SP		PROFISSÃO: EMPRESÁRIO		
ENDEREÇO: AV DR. SOBRAL NETO, 9 – CENTRO			CEP: 14840-000	
1.2.2 DIRETOR CLÍNICO: DR. MARCUS OKUBO		CRM: 116582		
1.2.3 DIRETOR TÉCNICO: DR. MÁRIO CESAR FIGUEIREDO MENDES		CRM: 64077		

2. APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao PLANO OPERATIVO, do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Guariba e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, com vigência no período de 01 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022. Trata-se de instrumento em que são apresentadas as demandas relacionadas à assistência secundária à saúde, incluindo assistência hospitalar e ambulatorial e serviço de urgência e emergência.

Foi elaborado conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Guariba e é parte integrante do contrato de prestação de serviços com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP., sendo também um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, avaliação, de acordo com a Portaria GM/MS nº. 3.410/2013 acrescidos das especificidades locais (art. 25 da Portaria), em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) da Portaria nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 142 de 27/01/2014 que institui no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH).

3. JUSTIFICATIVA

A Santa Casa de Misericórdia de Guariba – SP, é um hospital de baixa média complexidade, o único do município, sendo que todas as demandas relacionadas à Internações Referenciadas e Eletivas, Serviço de Apoio Diagnóstico, com garantia de atendimento ambulatorial e urgência e emergência 24 horas, Leitos com Suporte Ventilatório para o Enfrentamento à Pandemia, são executados pela Instituição, que busca a equidade, qualidade sustentável relação custo-efetividade na prestação do cuidado.

Este plano visa apresentar o aumento nos Recursos Humanos de R\$ R\$356.725,71 derivados de valores dos custos de 2019, que perduram até o 18º Aditivo, sendo então a partir deste novo aditivo estes valores sofreram a correção de dissídio de 2020 (2,00%) e do dissídio de 2021 (9,22%), assim como também a partir de 04/2021 tivemos uma correção de percentual de representatividade SUS em nossa entidade se readequando de 81% para 92% (diferença 11%), sendo R\$488.227,91

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

O Plano Operativo elaborado, pela Gestão Municipal do SUS do município de Guariba e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP, tem por objetivo, definir as suas áreas de atuação, as metas

quantitativas e qualitativas a serem atingidas, através do acompanhamento e da avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, no que tange a assistência hospitalar:

- a) A prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, nas áreas ambulatorial e hospitalar de média complexidade, prestados pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP;
- b) O aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP vinculado ao SUS;
- c) Garantir a assistência integral aos usuários do SUS, buscando sempre a qualidade e a resolutividade do atendimento.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Executar os serviços previstos neste instrumento, garantindo a assistência secundária integral para os serviços hospitalares e ambulatoriais;
- b) Manter em pleno funcionamento do Pronto Atendimento Municipal, serviço de urgência e emergência para os usuários SUS do município de Guariba.
- d) Manter o funcionamento completo dos Leitos de Longa Permanência, credenciado no Ministério da Saúde.

5. MISSÃO INSTITUCIONAL

Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é prestar assistência médico-hospitalar a quem o procura, nos exatos termos do seu Estatuto Social e para tanto deverá se inserir na rede de estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS com a missão de se caracterizar como referência para a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS, particularmente na área de média complexidade ambulatorial e hospitalar utilizando-se de profissionais capacitados e das melhores técnicas possíveis, para melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde.

O Hospital reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa nos termos da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos, pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba, sobre a execução dos serviços previstos neste Documento Descritivo, da Portaria nº. 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e da Portaria n. 3.390 de 30 de dezembro de 2013 e a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste

Documento Descritivo pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Hospital nos termos da legislação referente aos instrumentos formais de contratualização.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

São de responsabilidade da Conveniada, além das obrigações constantes neste documento e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federais, estaduais e municipais que regem o convênio:

- a) Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
 - I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou p reposto;
 - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- b) Na prestação dos serviços, a Conveniada deverá observar:
 - I - Respeito aos direitos do paciente, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
 - II - Manutenção da qualidade da prestação de serviços;
 - III - Garantia de sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- c) Fornecer meios para promover melhor atendimento de saúde aos pacientes infectados pelo coronavírus, bem como proteção dos profissionais de saúde que prestarão estes serviços.

- d) Fornecer a “PRESTAÇÃO DE CONTAS” em conformidade com as exigências e instruções do Tribunal de Contas e determinações municipais.

SERVIÇOS PRESTADOS – ANO DE 2020

No exercício de 2020, com base na metodologia pela Lei nº 12.101, Decreto nº 7.237/2010, Decreto nº 7300/2010, Instrução Normativa nº 1071/2010 e Portaria 1970/2011, os serviços prestados pela Entidade, ambulatoriais e hospitalares ao Sistema Único de Saúde – SUS, registraram um percentual médio de 92% (noventa e dois) e 8% (oito) não SUS, considerado as internações, acrescidos de 10%, conforme legislação supracitada, relativo ao atendimento ambulatorial.

Os valores recebidos pela Entidade no Exercício de 2020, através de repasses de verbas públicas, foram aplicados de forma integral no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

Para apuração dos dados referente aos atendimentos SUS, consideramos informações extraídas do Sistema de Informações do Ministério da Saúde – TABWIN/DATASUS/MS e faturamento hospitalar.

	SUS	NÃO SUS	TOTAL
Nº DE INTERNAÇÕES	1376	95	1471
PACIENTE / DIA	9564	339	9903
Nº DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	120.961	10.960	131.961

APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE ATENDIMENTO SUS

	SUS	NÃO SUS
HOSPITALAR	96,60%	3,40%
AMBULATORIAL	91,70%	8,30%

Percentual SUS Hospitalar: 93,5%

Percentual Ambulatorial SUS: 91,66%

7. ÁREAS DE ATUAÇÃO

O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

- Assistência Integral à Saúde

- Políticas Prioritárias do Sistema Único de Saúde — SUS
- Gestão Hospitalar
- Aperfeiçoamento Profissional.

7.1 ASSISTÊNCIA

A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização dos procedimentos da média complexidade que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, inclusive aos pacientes com diagnóstico e suspeita de infecções causadas pelo Novo Coronavírus, objeto deste documento.

Deverá disponibilizar 100% da capacidade operacional de procedimentos médicos e de apoio diagnóstico e terapêutico, e dos leitos ativos credenciados ao SUS, incluindo os leitos exclusivos destinados para tratamento de pacientes com diagnóstico de Coronavírus e a estrutura necessária para o pleno funcionamento do Centro de Triagem da COVID, a fim de garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo que não ocorra descontinuidade.

As atividades assistenciais desenvolvidas e ofertadas, serão reguladas de acordo com os mecanismos de controle e regulação existentes e pelas centrais de regulação, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário.

A enfermaria COVID disponibilizará 05 (cinco) leitos para a região de saúde DRS XIII. São compromissos gerais assumidos pelo hospital:

- Cumprir as metas físicas e financeiras contratualizadas, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- Prestar os serviços de saúde, de acordo com o estabelecido no convênio e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde - especialmente o disposto na Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
 - I - Universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - II - Gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a Conveniada por cobrança indevida feita por seu empregado ou p reposto;
 - III - Igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
 - IV - Direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
 - V - Prestação de serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar, Portaria GM nº 3.390 de 31 de dezembro de 2013;
- Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- Desenvolver a abordagem interdisciplinar;
- Garantir a horizontalidade do cuidado médico e de enfermagem;

- Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- Garantir que todo o corpo clínico realize a prestação de ações e serviços para o SUS nas respectivas especialidades, conforme previstas no instrumento contratual e Plano Operativo Assistencial;
- Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- Disponibilizar acesso aos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica;
- Informar ao Gestor Municipal e Estadual com no mínimo trinta dias de antecedência eventuais desativações temporárias de leitos, com a especificação do motivo, e plano alternativo para a garantia da assistência, por necessidade de manutenção ou reposição de materiais, equipamentos e/ou reforma da estrutura física.

7.1.1 ATENDIMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os atendimentos hospitalares de média complexidade de natureza eletiva serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços básicos de saúde do município, nos ambulatórios de especialidades médicas da Secretaria Municipal de Saúde e no ambulatório de especialidades do hospital como o serviço de Ortopedia e Traumatologia. Durante o internamento o Hospital deverá oferecer atendimento integral ao usuário, desde a consulta especializada quando solicitado, conforme cadastro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, exames de apoio a diagnose e terapia, procedimento principal, acompanhamento pós-operatório e, ainda, contra referenciar para as Unidades Básicas de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde de origem do paciente para acompanhamento e continuidade do tratamento quando necessário.

A identificação do serviço de atendimento SUS onde foi gerada a indicação da internação deverá ser efetivada por ocasião da emissão do laudo médico de AIH e ser devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Hospital administrar juntamente com o gestor local, sua fila de espera para internações eletivas. As cirurgias eletivas mínimas a serem realizadas pelo Hospital deverá ser de acordo com as especialidades cadastradas no CNES.

As internações eletivas somente deverão ser efetivadas pelo Hospital após a autorização pelo serviço de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba.

Médicos responsáveis pela internação para acompanhamento e evolução dos pacientes nas 24 horas. Equipe de enfermagem para atuação junto aos leitos disponibilizados aos pacientes SIJS em período integral.

O Hospital deverá fornecer medicamentos e outros materiais necessários ao tratamento enquanto o paciente estiver sob cuidado médico-hospitalar, as refeições com observância das dietas prescritas e necessidades nutricionais dos pacientes, inclusive nutrição enteral quando indicado, executar serviços de hotelaria, tal como roupas para os pacientes, realizar os exames de laboratório, exames de ultrassonografia, fisioterapia, RX e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

No tocante a internação e o acompanhamento hospitalar ao paciente, deverão seguir os seguintes procedimentos:

Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos em normas técnicas para hospitais mantidos por Entidades Filantrópicas, e assistidos por profissionais habilitados, indicados pela instituição.

Nas internações de menores de idade e idosos acima de 60 (sessenta anos), e ou portadores de patologia especiais, será assegurada a presença de um acompanhante em tempo integral desde que respeitada às normas do hospital.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda o Pronto Atendimento do Hospital.

Os pacientes que necessitarem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município.

Os que necessitarem de acompanhamento em clínicas especializadas serão referenciados de acordo com protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de internações com caráter de urgência deverão ser apresentados ao serviço de Controle, Avaliação e Auditoria do gestor municipal do SUS, no prazo máximo de 72 horas do atendimento inicial, para autorização.

	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
CLÍNICA MÉDICA	20	24	23	39	41	8	66	42	43	24	36	40
PEDIATRIA	15	7	19	17	22	13	15	36	21	35	15	13
MATERNIDADE	39	30	29	32	40	30	40	50	33	31	25	29
CIRURGIAS	21	22	33	16	22	19	22	24	12	27	12	30
TOTAL	95	83	104	104	125	70	143	152	109	117	88	112
MÉDIA DE PERMANÊNCIA	3	3	4	4	4	2	5	5	4	4	2	4

Os dados utilizados são do ano de 2019, conforme orientação da SMS

7.2 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

A assistência ambulatorial de urgência e emergência se desenvolverá no hospital a partir da demanda espontânea, SAMU 192 e casos encaminhados pela rede básica de saúde (UBS e ESF) e Centro de Saúde, sendo exclusiva para atendimento de usuários do SUS.

O hospital deve manter o Serviço de Pronto Atendimento com rotina formalmente estabelecida, funcionando 24 horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, com Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco.

A Classificação de Risco funcionará de Segunda a Sexta Feira das 07 às 19hs, com possibilidade de ampliação do seu funcionamento, mediante a prévia autorização da Secretaria de Saúde de Guariba, tendo em vista que implica na contratação de Recursos Humanos.

O Pronto Atendimento contará com 02 (dois) médicos plantonistas 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a domingo, na especialidade Clínica Médica, com remuneração de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por plantão de 12 horas e nos casos que o profissional médico cobrir o Plantão as 24 horas, será remunerado o valor equivalente a dois plantões de 12 horas, ou seja, R\$ 3.00,00 (três mil reais).

Os serviços de urgência e emergência serão prestados de forma ininterrupta, através de avaliação médica, realização de exames complementares (laboratoriais e de imagem) conforme solicitação médica, prescrição de medicamentos e cuidados multidisciplinares, procedimentos médicos de diagnóstico, procedimentos clínicos e cirúrgicos de suporte à vida e internação de pacientes, observando-se os padrões estabelecidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina, com a retaguarda do corpo clínico do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Guariba feita através de plantões de Retaguarda de Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Cirúrgica, Anestesia e Ortopedia.

As medicações injetáveis não oriundas de atendimento realizado pelo próprio Hospital, ou seja, com prescrições de serviços externos do SUS, somente serão realizadas nos horários em que esses serviços estiverem fechados ou em caso de manutenção do aparelho na unidade, lembrando que o paciente deverá comparecer ao Hospital munido da medicação e da prescrição médica.

Outros procedimentos de enfermagem serão executados mediante necessidade e observância da prescrição quanto a necessidade de realização nos horários solicitados, em que as unidades de saúde da família, estarão fechadas.

Os pacientes assistidos pelo Pronto Atendimento que necessitem de assistência hospitalar de complexidade terciária ou alta complexidade, deverão ser regulados via CROSS.

Os pacientes que após serem acolhidos e classificados quanto ao risco necessitem de continuidade de tratamento em serviços básicos de saúde deverão ser contra-referenciados para as Unidades Básicas de Saúde do município. Os pacientes que necessitem de acompanhamento em clínicas especializadas, após avaliação e atendimento, serão contra-referenciados conforme o protocolo municipal.

A equipe de enfermagem e recepção que atuam no Pronto Atendimento, são custeadas integralmente com recursos do Convênio.

Tabela de Custo do Serviço Médico Pronto Atendimento SUS

PLANTÃO PRONTO ATENDIMENTO SUS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PLANTÃO CLÍNICO PRESENCIAL 12 HS	120	R\$ 1.500,00	R\$ 180.000,00

Tabela de Atendimento do Serviço de Urgência

MÊS	SUS	SÃO FRCO. SAÚDE	OUTROS	PARTICULAR	TOTAL
JANEIRO	5.162	1.221	3	3	6.389

FEVEREIRO	5.028	1.220	6	3	6.257
MARÇO	6.115	1.569	8	0	7.692
ABRIL	6.744	1.838	17	0	8.599
MAIO	8.161	1.782	14	2	9.959
JUNHO	5.854	1.470	5	2	7.331
JULHO	5.047	1.161	3	1	6.212
AGOSTO	5.952	1.356	5	2	7.315
SETEMBRO	5.915	1.319	6	0	7.240
OUTUBRO	5.708	1.310	10	2	7.030
NOVEMBRO	5.285	1.209	5	0	6.499
DEZEMBRO	5.193	1.197	3	0	6.393
TOTAL	70.164	16.652	85	15	86.916

Os dados utilizados são do ano de 2019, conforme orientação da SMS

7.2.1 PLANTÃO DE RETAGUARDA MÉDICA

O Serviço hospitalar e de urgência conta com um plantão de retaguarda médica nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Anestesiologia e Ortopedia.

O Serviço trabalha com escala de plantão e mediante a necessidade, o médico da retaguarda escalado é acionado e responsável pela devida assistência, seja orientação por telefone ou assistência in loco.

QUADRO DE PREÇOS APLICADOS REGIONALMENTE						
ESPECIALIDADES		PITANGUEIRAS	PONTAL	MATÃO	MEDIANA	GUARIBA
PLANTÃO RETAGUARDA	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	CLÍNICA CIRÚRGICA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 17.357,89
	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	PEDIATRIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 33.944,25
	ORTOPEDIA	R\$ 24.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 27.200,00	R\$ 10.246,66
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 34.200,00	R\$ 48.240,22
TOTAL		R\$ 144.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 230.400,00	R\$ 170.200,00	R\$ 161.091,16

NOTA EXPLICATIVA 1 : O preço médio de mercado se considera isoladamente cada especialidade, há um custo a maior para as especialidades de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia e um custo a menor para Ortopedia, Clínica Médica e Clínica Cirúrgica, o que na somatória, resulta no valor médio menor.

NOTA EXPLICATIVA 2: Os valores dos plantões de Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Anestesiologia que estão a maior que o valor regional, foram aprovados em razão da falta de profissional, exigindo uma maior remuneração.

CUSTO DO SERVIÇO				
ESPECIALIDADES		GUARIBA	SUS	NÃO SUS
PLANTÃO RETAGUARDA	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 17.357,89	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63
	CLÍNICA CIRÚRGICA	R\$ 17.357,89	R\$ 15.969,26	R\$ 1.388,63
	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 33.944,25	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54
	PEDIATRIA	R\$ 33.944,25	R\$ 31.228,71	R\$ 2.715,54
	ORTOPEDIA	R\$ 10.246,66	R\$ 10.246,66	R\$ -
	ANESTESIOLOGIA	R\$ 48.240,22	R\$ 44.381,00	R\$ 3.859,22
TOTAL		R\$ 161.091,16	R\$ 149.023,60	R\$ 12.067,56

NOTA EXPLICATIVA 1: O Plantão de Retaguarda de Ortopedia atende exclusivamente o SUS, logo é custeado integralmente com recursos públicos.

7.3 ADOTAR OS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELO GESTOR

O Hospital deverá utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento, como:

Fluxograma de Dengue e H1N1;

Protocolo de todas as doenças de notificação obrigatória;

Sistema de informação de óbitos – SIM.

Sistema de informação de nascidos vivos – SINASC; Programa

Nacional de Triagem Neonatal (Teste do Pezinho);

Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelhinha) de acordo com a Lei Federal nº12.303/2010;

Teste do Olhinho;

Teste do Coraçãozinho;

Protocolo de atendimento ao paciente com Infarto Agudo do Miocárdio, Acidente Vascular Encefálico, Trauma;

Adotar outros protocolos clínicos conforme a característica de atendimento do hospital e os direcionamentos das Redes de Atenção.

Outros protocolos que vierem a ser implantados e de concordância de ambas as partes interessadas.

7.6 COMISSÕES DO HOSPITAL

O Hospital deve manter formalmente constituídas e em funcionamento as seguintes Comissões Hospitalares:

- Comissão de Revisão de Prontuários;
- Comissão de Óbitos;

- Comissão de Controle e Infecção Hospitalar;
- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

8. ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DA INSTITUIÇÃO

8.1 Equipamentos

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento:	Existente:	Em uso:	SUS:
BERÇO AQUECIDO	3	3	SIM
BOMBA DE INFUSÃO	10	10	SIM
CARDIOTOCO	2	2	SIM
CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	4	4	SIM
EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA	2	2	SIM
INCUBADORA	3	3	SIM
MONITOR DE ECG	11	4	SIM
OXÍMETRO	10	10	SIM
REANIMADOR PULMONAR/AMBU	8	8	SIM
RESPIRADOR/VENTILADOR	8	8	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento:	Existente:	Em uso:	SUS:
ELETROCARDIOGRAFO	4	4	SIM
EQUIPAMENTOS PARA EXAMES DE IMAGEM			
Equipamento:	Existente:	Em uso:	SUS:
APARELHO DE RAIO X	1	1	SIM
APARELHO DE RAIO X MÓVEL	2	2	SIM
DIGITALIZADORA - CR	1	1	SIM

Observação 1: Existem 06 Respiradores/Ventiladores, 01 Aparelho de Gasometria e 02 Bombas de Infusão, que são da Prefeitura Municipal e estão cedidos para o Hospital Santa Casa de Guariba para uso durante a Pandemia.

Observação 2: Um dos respiradores só faz VMI, não pode ser utilizado para ventilação.

Observação 3: Um Respirador da Prefeitura, modelo Inter 5 foi emprestado ao Hospital e Maternidade Santa Izabel, com autorização da Prefeitura e após a solicitação de devolução, o Hospital Santa Izabel devolveu um Ventilador TAKAOKA e não o INTER 5

8.2 Leitos

ESPECIALIDADE – CIRÚRGICO			
Descrição	Leitos Existentes		Leitos SUS
CIRURGIA GERAL	05		04
TOTAL	05		04
ESPECIALIDADE CLÍNICA			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos COVID	Leitos ENFERMARIA
CLÍNICA GERAL	17	15	01
CRÔNICOS	20	00	20
TOTAL	37	15	21
ESPECIALIDADE OBSTÉTRICO			
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS	
OBSTETRICIA CIRURGICA	07	05	
OBSTETRÍCIA CLÍNICA	13	11	
TOTAL	20	15	
ESPECIALIDADE PEDIÁTRICO			
Descrição	Leitos Existentes		Leitos SUS
PEDIATRIA CLÍNICA	04		03
TOTAL	04		04
	Leitos Existentes		Leitos SUS
TOTAL GERAL	66		59

8.3 Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equip:
CONSULTÓRIO MÉDICO	02	00
SALA DE ATENDIMENTO PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	01	01
SALA DE CURATIVO	01	00
SALA DE GESSO	01	00
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	00
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equip:
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	01	00
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	01	00
SALA DE GESSO	01	01
SALA DE NEBULIZAÇÃO	01	01
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	01	00

HOSPITALAR		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equip:
SALA DE CIRURGIA	05	05
SALA DE RECUPERAÇÃO	01	01
SALA DE PRÉ PARTO	01	01
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	18	18
SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS	01	01

8.4 Serviços de Apoio

Serviços de apoio	
Serviço:	Característica:
AMBULÂNCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS	PRÓPRIO
FARMÁCIA	PRÓPRIO
LAVANDERIA	PRÓPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P. (SERVIÇO DE PRONTUÁRIO DE PACIENTE)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	PRÓPRIO
NECROTÉRIO	PRÓPRIO
LACTÁRIO	PRÓPRIO

Serviços especializados		Ambulatorial:		Hospitalar:	
Serviço:	Característica:	SUS:	não SUS:	SUS:	não SUS:
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR LABORATÓRIO CLÍNICO	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRÓPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

8.5 Recursos Humanos

CARGOS	QTDE
ADMINISTRADORA	1
ALMOXARIFE	1
ANALISTA DE CONTAS A PAGAR E RECEBER	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	2

ASSISTENTE SOCIAL	1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6
AUXILIAR DE ESCRITORIO	1
AUXILIAR DE FARMACIA	10
AUXILIAR DE FATURAMENTO	3
AUXILIAR DE MANUTENCAO	3
COMPRADORA	1
CONDUTOR DE AMBULANCIA	4
CONTADOR	1
COORD DE ENFERMAGEM	1
COPEIRA	6
COSTUREIRA DE REPARACAO DE ROUPAS	1
COZINHEIRO DE HOSPITAL	4
ENC DE RECURSOS HUMANOS	1
ENC SERVICOS GERAIS	1
ENCARREGADO DE MANUTENCAO	1
ENCARREGADO DEPTO FINANCEIRO	1
ENCARREGADO FATURAMENTO	1
ENFERMEIRO	13
FARMACEUTICO	5
FAXINEIRO	17
FISIOTERAPEUTA GERAL	3
FONOAUDIOLOGO GERAL	1
INSTRUMENTADORA	1
LACTARISTA	1
LAVADEIRA	6
MOTORISTA	1
NUTRICIONISTA	1
PORTEIRO	6
PSICOLOGO CLÍNICO	1
RECEPCIONISTA	13
TECNICO DE ENFERMAGEM	81
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	1
TELEFONISTA	2
	16



TOTAL GERAL	205
--------------------	------------

9.0 POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS

O Hospital deverá desenvolver projetos e ações dentro das seguintes Políticas prioritárias:

9.1 Humanização

- Manter a Ouvidoria Institucional para atendimentos dos usuários e funcionários, em pleno funcionamento, desenvolvendo mecanismos de avaliação do grau de satisfação dos mesmos;
- Adequar a área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Implementar atividades relacionadas a humanização, como por exemplo, o Hospital Amigo da Criança;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Disponibilizar informações sobre as intervenções, solicitando ao usuário consentimento livre e esclarecido para realização de procedimentos terapêuticos e diagnósticos, de acordo com as legislações específicas;
- Promover a visita ampliada aos pacientes internados nas enfermarias;
- Garantir a presença de acompanhante nas 24 horas para crianças, adolescentes, gestantes (conforme lei 11.108 de 7 de abril de 2005), idosos, portadores de necessidades especiais, de acordo com as legislações específicas;
- O Hospital terá metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para a avaliação de desempenho na área de Humanização.

9.2 Política Nacional de Medicamentos

- Implementar a Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos (GENERICOS);
- Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de imposição do cumprimento das normas sanitárias vigentes.

9.3 Saúde do Trabalhador

- Monitorar a incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;
- Notificar as doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Constituir-se em referência para os primeiros atendimentos aos servidores públicos, vítimas de acidentes com materiais biológicos, realizando o Teste Rápido quando indicado, preenchendo e encaminhando a notificação aos órgãos específicos.

9.4 Alimentação e Nutrição

- Atualizar protocolos clínico-nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricional mais frequente no hospital, diferenciadas para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (emergência, cirúrgico, pediátrico, internações gerais).
- Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;
- Responsabilizar-se pela elaboração dos cardápios para dieta normal e para as patologias específicas, com porcionamento e intervalos de tempo específicos, bem como acompanhar o processo de elaboração, de acordo com a prescrição médica e avaliação do profissional nutricionista do Hospital;
- Padronizar as dietas específicas para preparo de exames;
- Capacitar os profissionais que trabalham na área de Alimentação e Nutrição e promover rotinas de apresentação de discussões sobre o tema/estudos de casos com equipes multidisciplinares;
- Garantir a segurança, a qualidade dos alimentos e prestação de serviços neste contexto, de forma a fornecer uma alimentação saudável aos pacientes e adequadas às dietas prescritas.

9.5 Saúde da Mulher

- Implantação do atendimento humanizado a mulher em situação de abortamento;
- Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada, incluindo a assistência ao abortamento em condições seguras para mulheres e adolescentes;
- Garantir acompanhante às gestantes no pré-parto, parto e pós-parto;
- Adotar as Boas Práticas para o Parto e Nascimento da Organização Mundial de Saúde, sendo:
- Respeitar o direito da mulher à privacidade durante o pré-parto, parto e pós-parto;
- Possibilitar à escolha da mulher sobre seus acompanhantes durante o trabalho de parto, parto e puerpério;
- Possibilitar espaço adequado e confortável para o acompanhante;
- Fornecer informações à gestante e puérpera sobre questões importantes de saúde da mulher e da criança. (Ter um programa interno de educação em saúde para as gestantes e puérperas);
- Receber as gestantes referenciadas pela atenção primária para uma visita ao ambiente da maternidade;
- Possibilitar espaço físico adequado para o alojamento conjunto do bebê;
- Ofertar líquidos à gestante durante o trabalho de parto e pós-parto;
- Realizar monitoramento fetal e de progressão do trabalho de parto com registro em partograma;
- Utilizar de métodos não invasivos e não farmacológicos para alívio da dor, como massagens e técnicas de relaxamento, durante o trabalho de parto; Permitir que a gestante tenha liberdade de movimento durante o trabalho de parto;
- Como rotina evitar a aplicação de enema e a prática da tricotomia;
- Permitir o contato pele a pele entre a mãe e o bebê logo após o nascimento;

- Apoiar o início da amamentação logo após o nascimento, seguindo as diretrizes da OMS sobre aleitamento materno;
- Examinar rotineiramente a placenta e membranas ovulares e registrar as suas condições no prontuário;
- Manter registro completo na carteira da gestante, da criança e da carteira de vacinas, sobre questões relativas ao atendimento no hospital;
- Realizar rotineiramente o teste do pezinho, do olhinho, do coraçãozinho e da orelhinha, bem como a vacina para Hepatite B em todos os bebês nascidos no hospital.

9.6 Saúde Mental

Oferecer suporte à demanda assistencial caracterizada por situações de urgência/emergência que sejam decorrentes do consumo ou abstinência de álcool e/ou outras drogas ou de surtos psicóticos, advindas do SAMU-192, da rede de cuidados em saúde (Programa Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde), e de serviços ambulatoriais especializados e não- especializados.

9.7 Política Nacional de Atenção Hospitalar

O hospital deverá atuar em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar no SUS.

9.8 Programa Nacional de Segurança do Paciente

Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013 e RDC nº 036/2013 de 25 de julho de 2013, que estabelecem o Programa Nacional de Segurança do Paciente o Hospital deverá realizar as seguintes ações:

- Implantar os Núcleos de Segurança do Paciente;
- Elaborar os Planos para Segurança do Paciente; e
- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente.

10. GESTÃO

O Convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

Deverá possuir um sistema de gestão de custos hospitalares e gerenciamento das unidades de forma integrada, possibilitando suporte às unidades, direcionamento das atividades de custeio e das tomadas de decisão gerencial.

Através de seu corpo de Diretores, Gestores e Profissionais deverá desenvolver relações com o Gestor Municipal, implementando programas integrados voltados à melhoria da qualidade de vida da população.

Deverá desenvolver processo de auditoria, ligada à direção geral, com objetivo de tornar eficaz o

processo médico, bem como os produtos gerados por esses procedimentos.

O Hospital deve atuar de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

No caso de abertura e prestação de novos serviços no âmbito do hospital deverá haver pactuação prévia com os gestores das ações/atividades programadas a serem incorporadas ao Convênio, mediante aditivo.

O Hospital deverá ainda:

- Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- Informar aos trabalhadores os compromissos e metas da contratualização, implementando dispositivos para o seu fiel cumprimento;
- Constituir-se em espaços de educação, formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para as Redes de Atenção;
- Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação do gestor;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequados ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Realizar notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação do SUS;
- Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização;

As metas pactuadas e os indicadores a serem avaliados estão descritas abaixo:

11. METAS E INDICADORES:

11.1 Indicadores e Metas Qualitativas

11.1.1 Eixo Indicadores Assistenciais

Item	Descrição do indicador	Instrumento de Análise	Variação	Pontuação
------	------------------------	------------------------	----------	-----------

1	Tempo médio de permanência - leitos enfermaria COVID	SIH e hospital	até 5 dias: 100 pontos, > 5 dias - 0 pontos	100
2	Taxa de mortalidade institucional	Comissão de óbitos do hospital	até 4% : 100 pontos, > 4% - 0 pontos	100
3	Implantar e implementar o Núcleo de Segurança do Paciente de acordo com a RDC 036/2013 de 25/07/2013	Apresentação da ata da reunião mensal do Núcleo de Segurança do Paciente contemplando as atividades	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
4	Notificar os eventos adversos relacionados a segurança do paciente no Sistema Nacional de Notificações em Vigilância Sanitária (NOTIVISA).	Apresentar relatório de notificação no NOTIVISA dos eventos adversos relativos ao mês avaliado	Não cumprido: 0 pontos, Cumprido: 100 pontos	100
7	Realizar internamentos eletivos com AIH pré- autorizada pelo Gestor do SUS. autorizada pelo Gestor do SUS.	Secretaria Municipal de Saúde/Auditoria Municipal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
8	Realizar internamento de Urgência e Emergência com envio do laudo de solicitação da AIH para autorização pelo gestor SUS no prazo de 72 horas	Divisão de Auditoria da Regional de Saúde/Auditoria Municipal	100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.	50
10	Manter ouvidoria em funcionamento para os pacientes e trabalhadores e em acordo com as	Encaminhar relatórios mensais denúncias, elogios e sugestões.	Cumprido: 100 pontos; não cumprido: 0 pontos	100
PONTUAÇÃO MÁXIMA:				600

11.1.2 Eixo Indicadores de Gestão Hospitalar

INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
FUNCIONAMENTO	CNES atualizado através do envio mensal à Secretaria Municipal da Saúde das alterações, inclusões e exclusões dos profissionais e serviços da Entidade.	Relatório com data da última atualização do CNES e documentação da Instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Alvará de funcionamento.		Sim = Pontuar	50

		Apresentação do Alvará de Funcionamento com respectiva data de vigência.	Não = Não Pontuar	0
	Alvará Sanitário.	Apresentação do Alvará Sanitário com respectiva data de vigência.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Apresentação bimestralmente do andamento referente ao processo para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Formalização contratual dos serviços terceirizados.	Apresentação de cópias dos contratos dos serviços terceirizados (exames de imagem, análises clínicas e de alta complexidade) disponibilizados aos usuários SUS.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
PROFISSIONAIS (CERTIFICADOS)	Documentação de indicação de Diretor Técnico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Documentação de eleição de Diretor Clínico pela Instituição.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional nutricionista.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Certificado de responsabilidade técnica do profissional da Agência Transfusional.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Médico Infectologista na equipe da CCIH.	Apresentação da cópia do documento comprobatório.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
COMISSÕES OBRIGATÓRIAS	Comissão de Revisão de Óbito.	Apresentar mensalmente cópia da ata com análise e medidas adotadas, quanto à investigação e preenchimento adequado da causa morte.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Comissão de Infecção Hospitalar.	Apresentar mensalmente cópia da ata e análise das ocorrências e medidas adotadas.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0

	Comissão de Revisão de Prontuários.	Apresentar mensalmente cópia da ata de análise da qualidade das informações quanto à prescrição médica, de enfermagem e outros profissionais.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Manutenção da Ouvidoria.	Apresentar relatórios de Ouvidoria no âmbito da Instituição para escuta de usuários e profissionais.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS durante a internação.	Garantir 90% (ótimo/bom) de satisfação dos usuários SUS durante a internação. Apresentação mensal de relatório estatístico com cópia do formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados.	≥ 90%	50
			89% à 80%	40
			79% à 70%	30
			≤ 69%	10
	Manter o horário de visita.	Possibilitar horários integrais para acompanhante de crianças, gestantes, idosos e casos especiais de usuários internados, com apresentação do informativo aos visitantes.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Assegurar as políticas de Acolhimento e Humanização.	Apresentar as diretrizes adotadas da Política Nacional de Humanização voltadas para fortalecer e aprimorar estratégias de apoio às mudanças.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Alta Hospitalar qualificada.	Adotar protocolo de referência e contrarreferência para alta hospitalar qualificada para todas as especialidades (Clínica Médica, Cirúrgica, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, recém-nascido e pediatria), onde a Instituição deverá encaminhar 100% dos formulários de alta à Secretaria da Saúde contendo se há orientações para continuidade ou não da assistência, sendo uma via para o paciente.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
SEGURANÇA DO PACIENTE	Pulseira de identificação.	Assegurar a identificação do usuário internado com nome completo, data de nascimento e número do leito, anexando a pulseira na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Identificação do leito.	Assegurar a identificação do leito do usuário internado com nome paciente, número do leito, médico	Sim = Pontuar	50

		assistente e data da internação, anexando a identificação do leito na folha de alta hospitalar que será verificado pela Auditoria Municipal.	Não = Não Pontuar	0
	Reduzir riscos de infecção associadas aos cuidados.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
	Prevenção de úlceras por pressão.	Apresentação de protocolos das medidas adotadas.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
APROVAÇÃO DAS INTERNAÇÕES	Altas hospitalares dentro da competência no Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado (SIHD-SUS).	Apresentação de relatório mensal da Auditoria Médica Municipal com o percentual de internações apresentadas em relação às altas no mesmo período.	≥ 80%	50
			79% à 51%	30
			≤ 50%	0
LIMPEZA	Limpeza de: caixa d'água; gordura; coifas, calhas e aparelhos de ar condicionado.	Apresentar relatórios e documentação mensal que comprovem a execução das atividades e seus respectivos prazos de validade e de acordo com as normas vigentes.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
PRESTAÇÃO DE CONTAS	Prestação de conta dos repasses efetuados.	Apresentar a prestação de contas até o dia 30 do mês subsequente aos repasses efetuados pelo município e União.	Sim = Pontuar	50
			Não = Não Pontuar	0
PONTUAÇÃO MÁXIMA				1300
PONTUAÇÃO MÁXIMA METAS QUALITATIVAS				1900

12. PLANO DE APLICAÇÃO

Contrato Aditivo - 2022						
DESCRIÇÃO	JANEIRO			FEVEREIRO		
	MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL	MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 332.329,21	R\$ 155.898,70	R\$ 488.227,91	R\$ 332.329,21	R\$ 155.898,70	R\$ 488.227,91
Autonomos e PJ	R\$ -	R\$ 4.674,29	R\$ 4.674,29	R\$ -	R\$ 4.674,29	R\$ 4.674,29
Medicamentos	R\$ -	R\$ 40.007,43	R\$ 40.007,43	R\$ -	R\$ 40.007,43	R\$ 40.007,43
Material Hospitalar	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Serviços de Nutrição	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Material de Consumo	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Terceiros	R\$ 30.400,00	R\$ 15.061,06	R\$ 45.461,06	R\$ 30.800,00	R\$ 15.061,06	R\$ 45.861,06
Utilidade Pública	R\$ -	R\$ 28.311,09	R\$ 28.311,09	R\$ -	R\$ 28.311,09	R\$ 28.311,09
Despesa Administrativa	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SERVIÇOS MÉDICOS - RETAGUARDA	R\$ 161.237,68	R\$ 4.520,66	R\$ 165.758,34	R\$ 161.237,68	R\$ 4.520,66	R\$ 165.758,34
Pediatria / Neonatologia	R\$ 31.228,66	R\$ -	R\$ 31.228,66	R\$ 31.228,66	R\$ -	R\$ 31.228,66
Clínica Médica	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26
Ortopedia Consulta	R\$ 10.246,66	R\$ -	R\$ 10.246,66	R\$ 10.246,66	R\$ -	R\$ 10.246,66
Ortopedia Cirurgica	R\$ 6.520,60	R\$ -	R\$ 6.520,60	R\$ 6.520,60	R\$ -	R\$ 6.520,60
Clínica Cirurgica	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26
Anestesia	R\$ 47.884,02	R\$ -	R\$ 47.884,02	R\$ 47.884,02	R\$ -	R\$ 47.884,02
Ginecologia / Obstetrícia	R\$ 31.228,71	R\$ -	R\$ 31.228,71	R\$ 31.228,71	R\$ -	R\$ 31.228,71
Clínica de Radiografia	R\$ 2.190,51	R\$ 4.520,66	R\$ 6.711,17	R\$ 2.190,51	R\$ 4.520,66	R\$ 6.711,17
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 200.855,58	R\$ 53.894,91	R\$ 254.750,49	R\$ 182.855,58	R\$ 53.894,91	R\$ 236.750,49
Ambulatório de Ginecologia	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39
Ambulatório de Cirurgia Vascular	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39	R\$ 3.833,39	R\$ -	R\$ 3.833,39
Serviços de Análises Clínicas (produção)	R\$ 3.833,39	R\$ 2.500,00	R\$ 6.333,39	R\$ 3.833,39	R\$ 2.500,00	R\$ 6.333,39
Exames de Alto Custo	R\$ 3.355,41	R\$ -	R\$ 3.355,41	R\$ 3.355,41	R\$ -	R\$ 3.355,41
Cirurgia Eletivas Vascular	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ -	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Infectologia, Diretor Clínico/Técnico e Cuidados Prolongados	R\$ -	R\$ 26.394,91	R\$ 26.394,91	R\$ -	R\$ 26.394,91	R\$ 26.394,91
Plantões de Urgência e Emergência PA	R\$ 186.000,00	R\$ -	R\$ 186.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ -	R\$ 168.000,00
TOTAL RECEBIDO	R\$ 724.822,47	R\$ 325.368,14	R\$ 1.050.190,61	R\$ 707.222,47	R\$ 325.368,14	R\$ 1.032.590,61
EMPRESTIMO CONSIGNADO	R\$ -	R\$ 34.261,49	R\$ 34.261,49	R\$ -	R\$ 34.261,49	R\$ 34.261,49
TOTAL GERAL	R\$ 724.822,47	R\$ 359.629,63	R\$ 1.084.452,10	R\$ 707.222,47	R\$ 359.629,63	R\$ 1.066.852,10

NOTA EXPLICATIVA 1: O valor divergente do item **Terceiros** refere-se ao cálculo anterior a este aditivo, o qual foi feito de forma errônea, porém já apresentado e passando despercebido. Porém, será corrigido a partir dos novos custos da contratualização, que se dará em março/2022.

NOTA EXPLICATIVA 2: O aumento nos Recursos Humanos deriva de valores dos custos de 2019, que perduram até o 18º Aditivo, sendo então a partir deste novo aditivo estes valores sofreram a correção de **dissídio de 2020 (2,00%)** e do **dissídio de 2021 (9,22%)**, assim como também a partir de 04/2021 tivemos uma correção de percentual de **representatividade SUS** em nossa entidade de readequando de **81% para 92% (diferença 11%)**.

13. DEFINIÇÃO DE INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DAS METAS E DESEMPENHO

Metas e Indicadores quantitativos Contratualizados

PRODUÇÃO AMBULATORIAL - PRONTO SOCORRO E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA						
INDICADOR			META MENSAL		META ANUAL	
ITE M	CLASS .	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	202	Diagnóstico em laboratório clínico	1.346	5.272,60	16.152	63.271,20
2	203	Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	1	8,00	12	96,00
3	204	Diagnóstico por radiologia	479	3.872,16	5.748	46.465,92
4	205	Diagnóstico por ultra-sonografia	19	648,50	228	7.782,00
	206	Diagnóstico por tomografia	1	8,12	12	97,44
5	211	Métodos diagnósticos em especialidades	154	1.048,86	1.848	12.586,32
6	212	Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	1	25,56	12	306,72
7	214	Diagnóstico por teste rápido	48	0,92	576	11,04
8	301	Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	9.995	57.472,90	119.940	689.674,80
9	303	Tratamentos clínicos (outras especialidades)	3	74,39	36	892,68
10	306	Hemoterapia	1	8,09	12	97,08
11	309	Terapias especializadas	22	9.145,83	264	109.749,96
12	401	Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	112	713,77	1.344	8.565,24
13	404	Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	1	4,40	12	52,80
14	408	Cirurgia do sistema osteomuscular	1	2,37	12	28,44
15	409	Cirurgia de aparelho genitúrio	1	4,90	12	58,80
16	415	Outras cirurgias	1	2,49	12	29,88
TOTAL			12.186	78.313,86	146.232	939.766,32

PRODUÇÃO HOSPITALAR - INTERNAÇÕES MÉDICAS						
INDICADOR			META MENSAL		META ANUAL	
ITE M	CLASS .	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	1	Cirúrgico	24	10.265,78	288	123.189,36
2	2	Obstétricos	34	18.167,33	408	218.007,96
3	3	Clínico	33	13.289,90	396	159.478,80
4	7	Pediátricos	18	5.267,23	216	63.206,76
TOTAL			109	46.990,24	1.308	563.882,88

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO -

EIXO 1 - URGÊNCIA / EMERGÊNCIA

INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Taxa de alcance	Verificar a proporção de alcance da Produção Ambulatorial pactuada, com a produção realizada.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
			≤ 79%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				5

EIXO 2 - GESTÃO HOSPITALAR

INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
PRODUÇÃO PACTUADA	Cirurgias Eletivas: Cirurgia Geral.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas, com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Ortopedia.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Ginecológicas.	Garantir que mensalmente, no mínimo, 80% da demanda da Secretaria de Saúde avaliadas como Média Complexidade sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Cirurgias Eletivas: Planejamento Familiar	Garantir que mensalmente a demanda de Laqueaduras da Secretaria de Saúde avaliadas pelo serviço sejam realizadas. Com apresentação de relatório pela Auditoria Municipal da produtividade.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
	Taxa de alcance	Verificar a proporção de alcance da Produção Hospitalar pactuada, com a produção realizada.	≥ 95%	5
			94,9% a 90%	4
			89,9% a 85%	3
			84,9% a 80%	2
			≤ 79%	1
UNIDADE ESPECIALIZADA EM CUIDADOS PROLONGADOS - UCP	Leitos	Garantir a taxa média de ocupação de, no mínimo, 80%, conforme legislação vigente. Apresentação de relatório mensal à Secretaria de Saúde com a taxa de ocupação do período. OBS: A demanda será gerada através da Central de Regulação de Oferta de Saúde (CROSS) da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, e através de apresentação do Censo Diário a Secretaria Municipal da Saúde levantará se a taxa de ocupação corresponde aos casos enviados pela Central de Regulação, onde se	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0

		constatado que não houve demanda, será consideração a pontuação máxima.		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				30
TOTAL PONTOS METAS QUANTITATIVAS				35

Metas Qualitativas

EIXO 3 - URGENCIA / EMERGÊNCIA				
INDICADOR	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO DE ANÁLISE	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	Implementar e ampliar o protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco quanto à prestação de serviços na Urgência e Emergência.	Garantir que, no mínimo, 60% dos usuários do Pronto Atendimento sejam realizada a Classificação de Risco. Apresentação de relatório da Auditoria Municipal com o percentual de realização da Classificação de Risco em relação ao total de atendimento no Pronto Atendimento.	≥ 60%	5
			de 55% à 59%	4
			de 50% à 54%	3
			de 45% à 49%	2
			de 40% à 44%	1
			< 40%	0
PRONTO ATENDIMENTO	Garantir a presença "in loco" de 02 médicos plantonistas nas 24 horas, 07 dias por semana.	Apresentação da escala mensal dos plantões realizados assinado pelo responsável pelos profissionais médicos, com relatório contendo a produção por data, horário e profissional.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	Garantir que todos dos eventos e doenças de notificações compulsórias sejam informadas à Secretaria Municipal da Saúde.	Envio das fichas de notificação dentro da semana epidemiológica, com apresentação de relatório da Secretaria da Saúde.	Sim = Pontuar	5
			Não = Não Pontuar	0
PARTICIPAÇÃO NAS POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	Pesquisa de satisfação dos usuários SUS do Pronto Atendimento.	Garantir 90% (ótimo/bom) de satisfação dos usuários SUS do Pronto Socorro. Apresentação mensal de relatório estatístico com cópia do formulário e metodologia de apuração, avaliação e divulgação dos resultados.	≥ 90%	5
			89% à 80%	4
			79% à 70%	3
			≤ 69%	1
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO EIXO				20

Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO	
		Janeiro a Junho	Julho à Dezembro
QUALITATIVAS	50%	459.344,83	466.573,33
QUANTITATIVAS	50%	459.344,84	466.573,34
TOTAL	100%	918.689,67	933.146,67

Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 195 a 215 pontos	95%	100%
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%

Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 32 a 35 pontos	95%	100%
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%

O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo (Plano de Trabalho) implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) deverá as metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho) e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do MUNICÍPIO e DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Guariba (SP), 29 de dezembro de 2021.


Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal


Elmo Politi
Provedor da Santa Casa


Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal da Saúde

Testemunhas:

Nome:

Nome: ADRIANO R. MATHIAS

CPF:

CPF: 256.824.328.78

Assinatura:

Assinatura: 